Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2013

DECRETA A NULIDADE DO DECRETO-LEGISLATIVO N. 007/2011 QUE DECLAROU A PERDA DO MANDATO ELETIVO DO VICE-PREFEITO.

O **Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedro Canário,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que está contido na Súmula 346 do Excelso Supremo Tribunal Federal e considerando que o autor da inicial do Processo Político n. 3308/2011, instaurado pela Resolução n. 039/2011 deste Órgão, não confirmou imputação de ausência do Denunciado do Município sem autorização legislativa, faço saber que o Plenário desta Casa aprovou por maioria absoluta dos seus membros o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. – Fica declarado nulo o Decreto Legislativo n. 007/2011, de 27 de maio de 2011, desta Mesa Diretora que decretou a perda do mandato eletivo do então Vice-Prefeito do Município de Pedro Canário, do Estado do Espírito, exercido pelo Senhor **ANTÔNIO WILSON FIOROT (PSB)**, brasileiro, casado, servidor público, portador do Título Eleitoral n. 007406301449 da 50ª. Zona Eleitoral, inscrito no CPF sob o n. 364.647.167-00.

Câmara Municipal de Pedro Canário
Estado do Espírito Santo
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000

Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário, 04 de janeiro de 2013.

IDELBRANDO SILVA DE FREITAS
Presidente em Exercício

JOILSON ALVES BRITO MOREIRA
Vice-Presidente em Exercício

ROGÉRIO MOURA DE OLIVEIRA
1º. Secretário em Exercício